

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 17 – n.º 06

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2009

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009. O SECRETÁRIO DE TELECOMUNICAÇÕES DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso n.º III do art. N.º 199 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria n.º 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 01/2007, de 27 de agosto de 2007, para recompor a Comissão de Fiscalização de que trata os itens 7.2 a 7.7, da Cláusula Sétima, 12.7 e 12.8 da Cláusula Décima Segunda, do Contrato nº 02/2005 – MC, firmado entre este Ministério e a empresa VICOM LTDA, que passa a ter a seguinte composição:

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA, SIAPE nº 2214653 (Coordenador);

FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO, SIAPE nº 1093561;

BENEDITO MEDEIROS NETO, matrícula 8008876-7;

VANDERLENE DA SILVA RODRIGUES, SIAPE nº 0292294;

Art. 2º permanecem inalterados os demais artigos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços do Ministério das Comunicações.

ROBERTO PINTO MARTINS – Secretário de Telecomunicações

CADERNO DE PESSOAL**CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS****PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

MATRÍCULA	NOME	LOT.	CONC.	PERÍODO	PROCESSO
0440099	NELO EGIDIO BALESTRA FILHO	CGGP	01/01/1980 A 01/01/1985	02/02/2009 A 03/03/2009	53000.005283/2009 -99

CONCEDO, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, os períodos de gozo de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores acima relacionados.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2009.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS**

PROCESSO Nº: 53000.002479/2003

SERVIDOR(A): BOLIVAR DETALOND LOPES

MATRÍCULA: 811038

CARGO: AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

O ex-servidor foi aposentado nos termos do artigo 101, item III combinado com o artigo 102, item I, letra “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, através da Portaria nº 1679, de 10/12/1980, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 16/12/1980 - cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade - referência 33.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11/12/1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 01/01/1981 - a antiga referência 32 foi renumerada na NM-26.

Em conformidade com a Exposição de Motivos – E.M. nº 77 do DASP de 13 de março de 1985, o ex-servidor foi reposicionado na referência NM-29.

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52 (NM-32), tendo em vista que contava com 44 anos e 2 meses para aposentadoria.

De acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi reposicionado na NI-A.III (três padrões), a partir de 01/01/1993, com os proventos no final de carreira e fazendo jus à vantagem do Art. 184, item II, da Lei 1.711/52 (20%).

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de fevereiro de 2003 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de fevereiro de 2003

a) Provento (NI – A.III)	R\$	383,29
b) Ad. Temp. Serv. (22%)	R\$	84,32
c) Art. 184 item II, Lei nº 1.711/52 (20%)	R\$	220,29
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	5,78
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
f) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA	R\$	14,80
TOTAL	R\$	1.321,74

Brasília, 06 de fevereiro de 2009.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Hélio Calixto da Costa

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Iara da Paixão Corrêa Teixeira

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br